



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4792, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Declara de utilidade pública o Projeto
Músico do Futuro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Projeto Músico do Futuro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo